MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 47/AL Pato Branco, 04 de março de 2022.

Prezado Vereador,

Viemos através deste encaminhar ofício 24/2022 em substituição ao ofício 45/2022-AL da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em resposta ao requerimento 92/2022 contido no ofício 48/2022/DL encaminhado ao Executivo Municipal.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

OFÍCIO Nº 024/2022 Pato Branco, 02 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Ararigbóia, 491
85501-262 – Pato Branco - PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº92/2022.

Senhor Presidente,

Por meio do requerimento nº 92/2022, de 15 de fevereiro de 2022, a vereadora **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera – PV,** e Procuradora da Mulher, requer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, informações complementares acerca do Projeto de Lei nº213/2021, de autoria do Executivo Municipal que pretende obter autorização desta Casa de Leis a fim de firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, com o objetivo de promover, fortalecer e desenvolver o turismo sustentável no Município, ao mesmo tempo que pretende também aumentar a visibilidade da cidade. Para tanto, temos a informar:

Considerando que, a partir de 2004 o Governo Federal determinou diretrizes para regionalizar as ações do Turismo no Brasil, em detrimento às práticas municipalizadas do Turismo até então;

Considerando que, desde o início da implantação do Programa de Regionalização do Turismo (PRT) /MTUR em 2004, a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná é representante legal da Região Turística Vales do Iguaçu e exerce as atribuições de uma IGR – Instância de Governança Regional;

Considerando ainda que, muitas das ações propostas pela IGR - Instância de Governança Regional são em torno da assessoria, consultorias e orientações para com

os municípios, auxiliando na elaboração de projetos, levantamento de potenciais turísticos, promoção de roteiros e rotas, bem como na articulação de eventos que envolvam o turismo em cada município;

Considerando também que, as ações iniciam com o levantamento, orientação e recebimento de documentação do Município de Pato Branco para inserção no mapa Brasileiro de turismo e no mapa do turismo do Paraná (em face da regionalização supracitada, somente a IGR- Instância de Governança Regional pode fazer essa inserção, uma vez que, por força legal, todo e qualquer município que deseja explorar o potencial dos programas estaduais e federais voltados ao turismo deve fazê-lo por intermédio de uma IGR);

Considerando que grande parte do planejamento se dará em 2022, quando a IGR- Instância de Governança Regional já contará com o aporte financeiro dos municípios associados e poderá então organizar e contratar profissional, empresa ou equipe especializada para dar suporte aos associados, realizando e efetivando com concretude o plano de trabalho, que incluem as seguintes ações;

a) Assessoria na estruturação da gestão municipal do turismo (conselho, fundo, leis de incentivo ao turismo, estruturação departamental);
b) Assessoria na articulação intermunicipal para a criação de roteiros temáticos (no caso, sendo Pato Branco o município polo de infraestrutura e logística para seus vizinhos que possuem temáticas diversas de turismo, mas não possuem infraestrutura para hospedar, ou transporte aéreo; a exemplo das outras temáticas já identificadas: termas, fronteira, lagos do Iguaçu, araucárias, vento/frio, queijos, vinhos, cervejas, cicloturismo);
c) Publicidade e propaganda dos municípios da região turística Vales do Iguaçu (criação de portal/site regional incluindo todos os atrativos, equipamentos e serviços turísticos dos municípios conveniados, calendário regional de eventos, folheteria e mapas, aquisição de espaço e participação em feiras de turismo, feiras especializadas ou feiras regionais, com vistas à promoção da região);

Interlocução com Estado e União como representante oficial da Região Turística Vales do Iguaçu no âmbito da Política Pública do Programa de Regionalização do Turismo - Roteiros do Brasil;

d) Articulação, intermediação e celebração de parcerias com organizações públicas, privadas, do terceiro setor e da academia, em ações de fortalecimento do turismo no município e região;
e) Realização de iniciativas que estruture organizacionalmente os segmentos empresariais – município e região;
f) Assessoria e consultoria para temas, documentos e legislação de turismo;
g) Planejamento turístico, elaboração de projetos voltados ao turismo;
h) Planejamento e organização de eventos;
i) Capacitação e formação em turismo;
j) Turismo do esporte;
k) Festival cultural e mostra de turismo;
l) Circuito de cicloturismo;
m) Roteiro de queijos e vinhos;
n) Roteiro de experiências e sabores;
o) Roteiro e resgate personagens da feira de produtos da agricultura familiar;
p) Turismo de inverno;
q) Rota de trilhas;
r) Turismo religioso;
s) Mercado de Natal;
t) Turismo de saúde (áreas terapêuticas);
u) Caminhadas da Natureza (diurnas e noturnas);
v) Concurso de alimentos;
w) Concurso de imagens;
x) Projeto Turismo na escola.

Diante do exposto, e a partir do contexto legal que impõe a regionalização do Turismo no Brasil, o Executivo Municipal entende que a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná é o representante legal da Região Turística Vales do Iguaçu e exercendo as atribuições da IGR – Instância de Governança Regional, e somente por meio dessa IGR o Município de Pato Branco terá inserção ao mapa brasileiro de turismo e ao mapa do turismo do Paraná, cabendo salientar que somente a

inserção nesses mapas de turismo permitirá ao Município pleitear recursos estaduais e federais para projetos voltados ao desenvolvimento do turismo local.

Sendo o que tínhamos a tratar, e cientes da vossa sensibilidade a este tema, nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos acerca da matéria, caso necessário.

Atenciosamente,

Marcos Colla
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 238/2022
Data: 15/02/2022 - Horário: 16:37
Legislativo - REQ 92/2022

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 92/2022

Requer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico informações complementares acerca do Projeto de Lei nº 213/2021, de autoria do Executivo Municipal, que pretende firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, com objetivo de promover o turismo sustentável no Município.

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** e Procuradora da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** informações complementares acerca do Projeto de Lei nº 213/2021, de autoria do Executivo Municipal que pretende obter autorização desta Casa de Leis a fim de firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, com objetivo de promover, fortalecer e desenvolver o turismo sustentável no Município, ao mesmo tempo que pretende também aumentar a visibilidade da cidade.

Através da contratação do convênio proposto, quais serão ações turísticas a serem incluídas no planejamento turístico, também, se há por parte da Secretaria uma elaboração de projetos voltados ao turismo em nosso Município. Justifica-se o pedido, como membro da Comissão de Justiça e Redação e relatora do Projeto para posteriormente exarar parecer.

OBS.: O **Projeto de Lei nº 92/2022** na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - No menu: Processo Legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA PV
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb15/02/2022 16:50:10 -03:00

ROMULO FAGGION
VEREADOR - PSL
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb16/02/2022 15:54:36 -03:00